

Estado de Goiás

Prefeitura do Município de Formosa

LEI Nº 05-S, DE 16 DE MAIO DE 1.977.-

Faz criação de uma Escola Municipal do Primeiro Grau no Bairro da Volta do Brejo da cidade Formosa e dá outras providências.-

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA, ESTADO DE GOIÁS, decretou e eu sanciono a seguinte lei:-

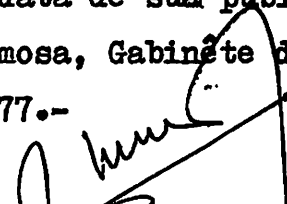
Artº 1º- Fica criada uma Escola Municipal do Primeiro Grau, localizada no Bairro denominado "Volta do Brejo", na parte norte da cidade Formosa.-

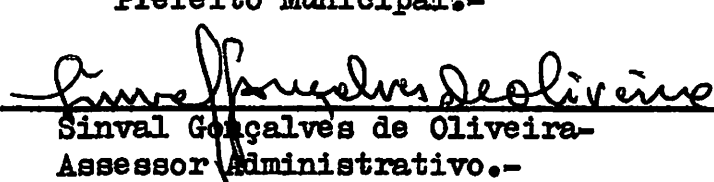
Artº 2º- O estabelecimento de ensino do Primeiro Grau, constante do artigo anterior, é identificado pela denominação de "Escola Municipal "Professora Auta Vidal" e tem sede, em prédio público municipal.-

Artº 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Artº 4º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.-

Prefeitura Municipal de Formosa, Gabinete do Prefeito, na cidade Formosa, em 16 de maio de 1.977.-

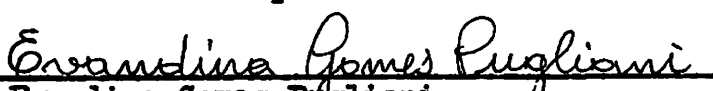

Bacharel Severiano Batista Filho-
Prefeito Municipal.-


Sinval Gonçalves de Oliveira-
Assessor Administrativo.-

Registrada às fls. do livro próprio.

Afixada no "placard" de publicidade.

Data supra.


Evandina Gomes Pugliani -
Aux. de Administração-AD-02.-